



Comitê de Representantes

ALADI/CR/di 4775  
Representação do Chile  
6 de março de 2019

INCORPORAÇÃO AO ORDENAMENTO JURÍDICO DO CHILE DO QUINTO  
PROTOCOLO ADICIONAL AO ACORDO DE ALCANCE PARCIAL SOBRE  
TRANSPORTE INTERNACIONAL TERRESTRE (ATIT)

Montevidéu, em 1º de março de 2019

Nº 08/19

A Representação Permanente do Chile junto à ALADI e ao MERCOSUL cumprimenta atenciosamente a Secretaria-Geral da Associação Latino-Americana de Integração e faz referência ao Quinto Protocolo Adicional ao Acordo de Alcance Parcial sobre Transporte Internacional Terrestre firmado entre a República do Chile e a República do Peru em 21 de novembro de 2018.

Nesse sentido, esta Representação informa que o Governo do Chile cumpriu com as disposições legais internas para os fins da entrada em vigor do referido Protocolo Adicional, conforme disposto no Artigo 13 do indicado Protocolo.

A Representação Permanente do Chile aproveita a oportunidade para reiterar à Secretaria-Geral da Associação Latino-Americana de Integração os protestos de sua distinta consideração.

À  
Secretaria-Geral da  
Associação Latino-Americana de Integração  
Nesta

**Nota da Secretaria:**

O Quinto Protocolo Adicional ao Acordo de Alcance Parcial sobre Transporte Internacional Terrestre (ATIT) foi publicado como documento ALADI/AAP/A14TM/3.5.